

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ARARAQUARA – BIÊNIO 2023/2025

Considerando as deliberações do Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara de 26 de julho de 2023, que constituiu Comissão Especial responsável pelo Processo Eleitoral para conduzir a renovação de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Araraquara/SP para o Biênio 2023/2025; e, de 30 de agosto de 2023 que definiu os critérios e cronograma do processo eleitoral, conforme definido em seu Regimento Interno, faz publicar o presente Edital, para convocar as entidades/instituições/movimentos representativos dos Segmentos: Usuários, Trabalhadores de Saúde e Prestadores de Serviços de Saúde contratados/conveniados, com ou sem fins lucrativos, para participarem do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Araraquara. O presente EDITAL foi devidamente aprovado pela Comissão Eleitoral “*ad referendum*” do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara – conforme aprovado em sua reunião do último dia 30/08/2023.

A eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara está baseada na Lei Municipal nº 9.226, de 21 de março de 2018, que “Reformula o Conselho Municipal de Saúde de Araraquara e dá outras providências”; no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara, aprovado em Reunião Plenária Extraordinária do dia 10 de outubro de 2018 e demais normativas pertinentes.

Ficam assim estabelecidas as regras para a Eleição de Recomposição do Conselho Municipal de Saúde:

1. Disposições Gerais:

- 1.1. A Assembleia destina-se à eleição para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara para o biênio 2023/2025.
- 1.2. A eleição será disciplinada por este Edital de Convocação e organizadas pela Comissão Especial Eleitoral, conforme definido em Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde.
- 1.3. Será realizada a Assembleia para eleição dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde dos seguintes Segmentos: representantes dos Usuários; representantes de Trabalhadores de Saúde; e, representantes de Prestadores de Serviços de Saúde contratados/conveniados ao SUS, que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
 - 1.3.1. Será submetido a processo de Eleição 1/3 (um terço) de seus membros – titulares e suplentes, dos segmentos descritos acima, sendo que 2/3 (dois terços) das entidades/instituições/movimentos não serão submetidas à eleição, devendo compor o conjunto de membros do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara no biênio 2023-2025.
 - a) Também serão submetidos ao referido pleito, as vagas em aberto entre conselheiros titulares e suplentes que solicitaram desligamento do Conselho, bem como aquelas abertas por excesso de ausências nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, conforme definido na Lei Municipal nº 9.226/2018.
- 1.4. Na Assembleia serão eleitos representantes por segmentos para composição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara/SP, sendo que para cada vaga em disputa terá uma indicação para a titularidade e outro para a suplência, dentro de suas respectivas representações, conforme disposto abaixo:

1.4.1. **50% (cinquenta por cento) dos seus membros serão representantes dos usuários. Serão submetidos ao processo de eleição 5 (cinco) vagas de seu segmento (1/3 do total do segmento), acrescida de 1 (uma) vaga por solicitação de desligamento de conselheiras – que terá mandato tampão até a próxima renovação (2025-2027).** As entidades/movimentos representativas de usuários deverão indicar representantes para participar da Assembleia de usuários, que serão indicados conforme as seguintes representações:

- a) **5 (cinco) vagas** de representantes de Conselhos Gestores ou de usuários de Unidades de Saúde Públicas do Município, indicados por estas entre usuários residentes nas suas áreas de abrangência e cadastrados nas mesmas, para a Assembleia de Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, sendo:
 - a.1) **1 (uma) vaga** – titular e suplente, para Usuários das Unidades USF Jardim Santa Lúcia I / USF Santa Lúcia II / USF Santa Lúcia III / CMSC Melhado;
 - a.2) **1 (uma) vaga** – titular e suplente, para Usuários das Unidades USF Vale do Sol / USF São Bento;
 - a.3) **1 (uma) vaga** – titular e suplente, para Usuários das Unidades USF Cecap / USF Jardim Iguatemi / USF Victório de Santis / USF Assentamento Bela Vista;
 - a.4) **1 (uma) vaga** – titular e suplente, para Usuários das Unidades USF Bueno de Andrada / USF Assentamento Monte Alegre / USF Maria Luiza; e
 - a.5) **1 (uma) vaga** – titular e suplente, para Usuários das Unidades USF Selmi Dei I / USF Selmi Dei IV / USF Jardim Indaiá / USF Adalberto Roxo / USF Valle Verde (mandato tampão até renovação do Conselho Municipal de Saúde para o período 2025/2027).
- b) **1 (uma) vaga** – titular e suplente, para representantes da sociedade civil organizada, que não sejam de trabalhadores de saúde, indicados por estas para a Assembleia de Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, entre:
 - b.1) de associações/organizações de pessoas com patologias;
 - b.2) de associações/organizações de pessoas com deficiência;
 - b.3) de movimentos sociais e populares organizados (igualdade racial, mulheres, LGBTQIA+ e outros segmentos)
 - b.4) de entidades de aposentados e pensionistas;
 - b.5) de sindicatos, centrais sindicais, federações e confederações de trabalhadores urbanos e rurais;
 - b.6) de entidades de defesa do consumidor;
 - b.7) de organizações/movimentos de moradores;
 - b.8) de entidades ambientalistas;
 - b.9) de organizações religiosas;
 - b.10) do Comitê do Orçamento Participativo do Município – COP.

- 1.4.2. Caso não ocorra inscrição/habilitação de representante de usuário para alguma das sub-regiões descritas nos subitens 1.4.1.a1 a 1.4.1.a5, serão acrescidos o quantitativo de vagas em disputa no seguimento junto as representações descritas no item 1.4.1.b. Caso ainda não seja completado o número de vagas disponível, abrir-se-á novo período de inscrições para indicação de representantes naquelas sub-regiões que ainda não contarem com representantes junto ao Conselho Municipal de Saúde.
- 1.4.3. Os representantes de usuários devem, necessariamente, residirem no município de Araraquara/SP.
- 1.4.4. As **10 (dez) representações** que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023-2025, que representam 2/3 (dois terços) do segmento USUÁRIO (eleitos no pleito de 2021) que não terão suas vagas submetidas a este processo eleitoral, são as seguintes:
- a) Representantes da RNP+Sol (Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS - Araraquara) – titular e suplente;
 - b) Representantes do Sindicato dos Bancários de Araraquara – titular e suplente;
 - c) Representantes da Casa Mater Raio de Luz – titular e suplente;
 - d) Representantes da Associação Amigos do Parque Infantil – titular e suplente;
 - e) Representantes das regiões compreendidas pelas CMS Santa Angelina / USF Paraíso – titular e suplente;
 - f) Representantes das regiões compreendidas pelas USF Marivan / USF Jardim Brasília – titular e suplente;
 - g) Representantes das regiões compreendidas pelas CMS Vila Xavier / CMS Paulistano / USF Yolanda Ópice / Jardim Brasil – titular e suplente;
 - h) Representantes das regiões compreendidas pelas USF Jardim Pinheiros / USF Jardim América / USF Altos de Pinheiros / USF Parque São Paulo / USF Biagioni – titular e suplente;
 - i) Representantes das regiões compreendidas pelas USF Laranjeiras I / USF Laranjeiras II / USF Santana – titular e suplente;
 - j) Representantes das regiões compreendidas pelas USF Jardim Iedda / USF Jardim Cruzeiro do Sul / USF Jardim das Hortênsias – titular e suplente.
- 1.4.5. **25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos Trabalhadores de Saúde. Serão submetidos ao processo de eleição 03 (três) vagas de seu segmento (1/3 do total do segmento):**
- a) Deverão se inscrever trabalhadores da área de saúde que sejam indicados pelas suas respectivas entidades representativas para participarem da Assembleia de Trabalhadores de Saúde, que serão indicados conforme as seguintes representações: Associações, Sindicatos, Federações, Confederações e/ou Conselhos de Classe dos Profissionais de Saúde; que tenham atuação, representação e/ou sede/subsede no município de Araraquara.
- 1.4.6. As **5 (cinco) representações** que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023-2025, que representam 2/3 (dois terços) do segmento TRABALHADOR DE

SAÚDE (eleitos no pleito de 2021) que não terão suas vagas submetidas a este processo eleitoral, são as seguintes:

- a) Representantes do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP (Titular e Suplente);
- b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo – SINDSAUDE – subsede Araraquara (Titular e Suplente);
- c) Representantes do Núcleo Regional de Medicina da Família e Comunidade – NRMFC (Titular e Suplente);
- d) 2 (dois) Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região – SISMAR (Titulares e Suplentes).

1.4.7. 25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos Gestores Públicos e dos Prestadores de Serviços de Saúde, contratados/conveniados ao SUS, no total de 8 (oito) membros, subdivididos da forma a seguir descrita:

- a) Poder Público Municipal / Secretaria Municipal de Saúde – 04 (quatro) membros indicados pelos Poder Público Municipal, conforme descrito no art. 3º da Lei Municipal nº 9.226/2018 – não sendo submetidos à eleição;
- b) Dentre os Prestadores de Serviços de Saúde, contratados/conveniados ao SUS, 1/3 (um terço) de suas representações serão submetidas ao processo eleitoral, equivalendo a 1 (um) membro Titular e 1 (um) membro Suplente.
- c) Deverão se inscrever representantes dos prestadores de Serviços ao SUS com atuação no município de Araraquara, devendo contemplar, o quanto possível, as seguintes representações:
 - c.1) Da comunidade academia e científica;
 - c.2) De Instituições públicas, hospitais universitários e/ou de campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
 - c.3) De Prestadores de Serviços de Saúde, contratados e/ou conveniados ao SUS, com ou sem fins lucrativos.

1.4.8. As 3 (três) representações que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023-2025, que representam 2/3 (dois terços) do segmento PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE (eleitos no pleito de 2021) que não terão suas vagas submetidas a este processo eleitoral, são as seguintes

- a) Representantes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara (Titular e Suplente);
- b) Representantes da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – FUNGOTA (Titular e Suplente);
- c) Representantes da Casa Cairbar Schutel (Titular e Suplente).

1.5. Caso uma (ou mais) das representações acima não indiquem e/ou não se façam presentes na Assembleia de eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, a(s) referida(s) vagas serão redistribuídas as demais representações dentro do mesmo segmento.

2. Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:

- 2.1. As estratégias de divulgação e comunicação do Processo da eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara serão definidas pela Comissão Especial do Processo Eleitoral, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Comunicação e da Coordenadoria de Participação Popular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.
- 2.2. O presente Edital será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, e, na íntegra, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Araraquara; será, também, encaminhado para todas as Unidades de Saúde do Município de Araraquara de forma impressa e em mídias digitais e outros meios de comunicação em geral.
- 2.3. O endereçamento eletrônico para acesso a versão digital deste Edital poderá ser reproduzido por sítios eletrônicos e/ou redes sociais de todas as entidades/movimentos/associações interessados para que se amplie e seja dada ampla divulgação da Assembleia dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde.

3. Processo de inscrição e habilitação:

- 3.1. As inscrições para o presente processo de renovação de 1/3 (um terço) da composição do Conselho Municipal de Saúde estarão abertas no período de **15 de setembro a 6 de outubro de 2023**, conforme os termos estabelecidos no presente edital.
 - 3.1.1. As inscrições poderão ocorrer:
 - a) de forma presencial junto a sede do Conselho Municipal de Saúde, situado na Rua Ivo Antônio Magnani, 430 – bairro Fonte Luminosa (junto ao Prédio da Vigilância em Saúde, ao lado do CEAR), de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00;
 - b) em ambiente virtual disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Araraquara, até as 20h00 do último dia previsto para as inscrições.
- 3.2. As Entidades/Sindicatos/Associações/Movimentos pleiteantes ao processo eleitoral do Segmento Usuário, no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 3.2.1. Declaração do representante legal da entidade indicando ter interesse em pleitear a função de Conselheiro de Saúde;
 - a) Anexar a referida declaração: Certidão do CNPJ ou Ata de Constituição/reunião que comprove que a mesma exista e comprovante de endereço (declaração de que a mesma funciona em Araraquara) ou comprovante de funcionamento de que a entidade/Sindicato/ Instituição/Associação tem sede/delegacia/subsede ou congênere na cidade de Araraquara.
 - 3.2.2. Participação da entidade, por seu preposto, na Assembleia de Usuários, conforme cronograma descrito neste Edital.
 - 3.2.3. No caso de representação de Conselho Gestor e/ou de unidade de saúde, deverá adotar o seguinte rito:

- a) Em Unidade de Saúde que já tenha estabelecido o Conselho Gestor, e este esteja se reunindo regularmente, deverá indicar seus membros representantes de usuário que tenha interesse em participar do Conselho Municipal de Saúde.
- a.1) Caso não haja interesse entre os participantes Usuários do Conselho Gestor em participar do Conselho Municipal de Saúde, mas, tenha usuário residente na área de abrangência da Unidade de Saúde que tenha interesse, o Conselho Gestor deverá referendar este interesse.
- a.1.1. Caso tenha mais de um interessado, poderá o Conselho Gestor referendar todos os interessados, sabendo-se que a assembleia de eleição dos membros usuários – titulares e suplentes da sub-região, ocorrerá em data e hora definidos neste Edital.
- a.2) Nas Unidades de Saúde que ainda não tenha sido estabelecido o Conselho Gestor, ou este não esteja se reunindo regularmente, deverá ser convocada reunião entre os usuários residentes na sua área de abrangência e cadastrados na referida Unidade, para que seja feita a escolha de seu(s) representante(s) junto a assembleia de eleição dos membros usuários da sub-região.
- a.2.1. Poderá ser indicado mais de um candidato da referida Unidade de Saúde, sabendo-se que a assembleia de eleição dos membros usuários – titulares e suplentes, da sub-região ocorrerá em data e hora definidos neste Edital.
- a.2.2. Neste caso, a data e hora da reunião entre os usuários deverá ser comunicada a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 3 (três) dias de sua realização, através do e-mail conselhosaude@araraquara.sp.gov.br e/ou telefone: (16) 3303-3109; que procurará designar um dos membros da Comissão Especial Eleitoral ou outro Conselheiro de Saúde (cujo mandato não esteja em processo de eleição) que possa acompanhar a mesma.
- a.3) O profissional responsável técnico ou a(o) enfermeira(o) da Unidade/Equipe de Saúde, deverá emitir Declaração do resultado da Indicação do referido Conselho Gestor ou da reunião de usuários convocada para a indicação de seu(s) representante(s), com cópia da ata da referida reunião.
- a.3.1. Na Declaração deverá constar: i. Nome Completo e CNES da Unidade de Saúde; ii. Data da reunião do Conselho Gestor ou reunião convocada entre usuários para indicação de seu(s) representante(s); e, iii. Nome Completo, endereço e nº de cadastro na Unidade do(s)/da(s) usuário(s)/usuária(s) pretendente(s) a ser Conselheiro/Conselheira da Saúde.

- b) O(s)/A(s) indicado(s)/indicada(s) para membro do Conselho Municipal, deverá participar da assembleia do segmento usuário de sua respectiva sub-região, como condição de votar e ser votado, que ocorrerá em data e hora definidos neste Edital.
- 3.3. As Entidades/Instituições pleiteantes ao processo eleitoral para o segmento Trabalhadores da Saúde, no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 3.3.1. Declaração do representante legal da entidade/Instituição indicando ter interesse em pleitear a função de Conselheiro de Saúde;
- a) Anexar a referida declaração: Certidão do CNPJ ou Ata de Constituição/reunião que comprove que a mesma exista e comprovante de endereço (declaração de que a mesma funciona em Araraquara) ou comprovante de funcionamento de que a entidade/Sindicato/ Instituição/Associação tem sede/delegacia/subsede ou congênere na cidade de Araraquara.
- 3.3.2. Participar da assembleia do segmento Trabalhadores de Saúde, como condição de votar e ser votado, que ocorrerá em data e hora definidos neste Edital.
- 3.4. As Entidades/Instituições pleiteantes ao processo eleitoral para o segmento Prestador de Serviços de Saúde, no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1. Declaração do representante legal da entidade/instituição indicando ter interesse em pleitear a função de Conselheiro de Saúde;
- a) Anexar a referida declaração: Certidão do CNPJ ou Ata de Constituição/reunião que comprove que a mesma exista e comprovante de endereço (declaração de que a mesma funciona em Araraquara) ou comprovante de funcionamento de que a entidade/Instituição/Associação tem sede/delegacia/subsede ou congênere na cidade de Araraquara.
- 3.4.2. Participar da assembleia segmento Prestadores de Serviços de Saúde, como condição de votar e ser votado, que ocorrerá em data e hora definidos neste Edital.
- 3.5. Os documentos descritos para a inscrição, para cada caso, deverão ser protocolados/entregues junto a Secretaria Executiva do Conselho de Saúde, ou poderão ser inseridos em ambiente virtual que estará disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Araraquara (acessível em: <http://www.araraquara.sp.gov.br>), no período descrito no item 3.1., como condição para a confirmação da inscrição da candidatura para concorrer a uma vaga de Conselheira/Conselheiro (titular ou suplente) Municipal de Saúde.
- 3.6. A homologação da Entidade/Instituição/movimento/Sindicato/Associação/Unidade de Saúde dará direito a participar, votar e ser votado na Assembleia do segmento respectivo, para a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara/SP.
- 3.6.1. Para a segmento USUÁRIO, a homologação da Unidade de Saúde estará vinculada a indicação de representante(s) da mesma para composição do Conselho de Saúde – que deverá ser de Usuário(s)/Usuária(s) residente(s) na área de abrangência e cadastrado na referida Unidade de.

3.7. Não será habilitada a Entidade/Instituição/Associação/Movimento que, até o prazo final de inscrição para o segmento específico: i. não protocolar todos os documentos descritos junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde; ou: i. não preencher todos os campos obrigatórios do sistema virtual de cadastramento; ii. não anexar os documentos/comprovantes exigidos; e, não sendo habilitada, não poderá votar e ser votado na Assembleia do respectivo segmento.

3.7.1. Nos casos de Indicação por Conselho Gestor ou Reunião de usuários de Unidades de Saúde, a referida Unidade poderá inserir os documentos citados no ambiente Virtual, ou, encaminhar a documentação com antecedência para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde; podendo, ainda, solicitar que veículo disponível ao Conselho possa retirar a documentação na referida Unidade – devendo fazer isto com antecedência para que seja possível o protocolo da documentação dentro do prazo definido para as inscrições de candidaturas.

4. Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos e Divulgação dos resultados.

4.1. As datas e prazos do Processo Eleitoral para a composição do Conselho Municipal de saúde de Araraquara, definidos pela Comissão Especial do Processo Eleitoral e aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 30/agosto/2023, obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data/Período
Publicação do Edital (Atos Oficiais e Ambiente Virtual)	12/09/2023
Publicação de Retificação do Edital (caso necessário)	14/09/2023
Divulgação e envio das correspondências	12 a 22/09/2023
Inscrições de Entidades, Instituições, Movimentos de usuários/Conselhos Gestores/Associações de Moradores/Sindicatos e/ou associações de Trabalhadores – de Saúde ou de outras atividades, ao Cargo de Conselheiro de Saúde, com anexação de documentos (Presencial e ambiente virtual)	15/09 A 06/10/2023
Divulgação da Habilitação das Inscrições (Atos Oficiais e ambiente virtual)	11/10/2023
Recursos quanto a Habilitação/Desabilitação (Presencial)	16 e 17/10/2023
Divulgação da decisão sobre Recursos da Habilitação/Desabilitação (Atos Oficiais e ambiente virtual)	19/10/2023
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (Presencial)	24/10/2023 – 15h00 as 16h00
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento TRABALHADOR DE SAÚDE (Presencial)	24/10/2023 – 16h00 as 17h30
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento USUÁRIOS – USF Jardim Santa Lúcia I / USF Santa Lúcia II / USF Santa Lúcia III / CMSC Melhado (Presencial)	25/10/2023 – 14h00 as 15h30
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento USUÁRIOS – USF Cecap / USF Jardim Iguatemi / USF Victório de Santis / USF Assentamento Bela Vista (Presencial)	25/10/2023 – 15h30 as 17h00
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento USUÁRIOS – USF Vale do Sol / USF São Bento (Presencial)	25/10/2023 – 17h00 as 18h30

Evento	Data/Período
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento USUÁRIOS – USF Selmi Dei I / USF Selmi Dei IV / USF Jardim Indaiá / USF Adalberto Roxo / USF Valle Verde (Presencial)	26/10/2023 – 15h00 as 16h30
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento USUÁRIOS – sociedade civil organizada (Associações/Sindicatos/organizações/outros – que não sejam de profissionais de saúde) - Presencial	26/10/2023 – 16h30 as 18h00
Divulgação do resultado das eleições de Conselheiro de Saúde (Atos Oficiais e ambiente virtual)	28/10/2023
Recursos quanto ao Resultado das Eleições (Presencial)	30/10/2023
Divulgação da decisão sobre Recursos do Resultado da Eleição (Atos Oficiais e ambiente virtual)	1º/11/2023
Divulgação final do Resultado das Eleições de Conselheiro de Saúde (Atos Oficiais e ambiente virtual)	04/11/2023
Reunião da Presidência do Conselho de Saúde em conjunto com a Comissão Especial do Processo Eleitoral para homologação do resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde	07/11/2023
Divulgação da Homologação do resultado da Eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde	08/11/2023
Reunião Ordinária de nomeação e posse dos Conselheiros Municipais de Saúde	22/11/2023

5. Protocolo de Recursos

5.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral, por ventura impetrados, ocorrerão, exclusivamente, por protocolo presencial, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, devendo ser anexados os documentos pertinentes, para cada caso, dentro dos prazos/horários definidos neste Edital.

6. Das Assembleias

6.1. As Assembleias ocorrerão de forma presencial, na sala de reuniões da sede da Vigilância em Saúde, sito a Rua Ivo Antônio Magnani, 430 – bairro Fonte Luminosa (ao lado do CEAR), nos dias e horários descritos no cronograma acima.

6.1.1. Aos representantes indicados solicita-se que cheguem com pelo menos 10 minutos de antecedência do horário previsto para o início da Assembleia de seu segmento e/ou sub-região – o acesso a sala da Assembleia se dará no horário pré-determinado, e a eleição ocorrerá, em no máximo, 15 minutos após este horário.

6.1.2. Caso o representante chegue ao local com o processo de eleição em andamento, a sua participação só será permitida se houver consenso entre os representantes que já estiverem presentes para tal fato.

7. Regulamento da Assembleia:

7.1. As Assembleias, por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara, serão conduzidas e presididas pela Comissão Especial do Processo Eleitoral designada em reunião Plenária Ordinária ocorrida em 26/julho/2023.

7.2. Participarão das Assembleias por segmento, com direito a voz e voto, as Entidades/Instituições/Associações/Sindicatos/Movimentos/Unidades de Saúde que estejam regularmente inscritos/habilitados para o Processo eleitoral previsto no presente Edital. As

Entidades/Instituições/Associações/Sindicatos/Movimentos/Unidades de Saúde não habilitadas e/ou pessoas físicas e/ou Conselheiros/Conselheiras atuais não terão direito a voto, podendo participar na condição de “convidado/convidada observador/observadora”.

7.2.1. Caso a Comissão Especial Eleitoral identifique que a participação de “convidado/convidada observador/observadora” esteja atrapalhando a condução da Assembleia, esta solicitará que seja interrompido o direito a voz, e, em se perpetuando tal situação, a saída da Assembleia, que só terá continuidade e finalização, após que tal retirada seja perpetrada.

7.3. O Credenciamento dos representantes às Assembleias, por segmento, dar-se-á das formas descritas no item 3 e seus subitens deste Edital.

7.4. Cada credenciado/credenciada habilitado/habilitada representará uma, e somente uma Entidade/Instituição/Associação/Sindicato/Movimento/Unidade de Saúde, não podendo ser credenciado/credenciada para mais de um segmento representativo no âmbito da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara.

7.5. Não poderão ser indicados para representar o segmento de Usuários, quaisquer profissionais de saúde em exercício, nem pessoas que exerçam cargo/função de Direção ou confiança no poder público municipal ou, ainda, função de direção junto à Unidades de Saúde, públicas e/ou privadas.

7.6. Não poderão ser indicados para representar o segmento de Trabalhadores de Saúde, quaisquer pessoas que exerçam cargo/função de Direção ou confiança no poder público municipal ou, ainda, função de direção junto à Unidades de Saúde, públicas e/ou privadas.

7.7. A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativos será processada em uma única Assembleia, da qual, participarão, com direito a voz e voto, os credenciados/credenciadas habilitados/habilitadas conforme item 3 e subitens deste Edital, em seu respectivo segmento. Nas Assembleias dos segmentos, cada credenciado/credenciada habilitado/habilitada votará em até 3 (três) entidades/representações diferentes.

7.8. Após o processo de apuração na Assembleia do segmento, os/as candidatos/candidatas mais votados/votadas, dentro do respectivo segmento, serão eleitos conselheiros; e, por ordem do mais para o menos votado, será constituída a relação de conselheiros titulares e suplentes, sendo um suplente para cada titular.

7.8.1. Em caso de empate na votação, será aclamado com maior número de votos:

- a) Aquela entidade, Instituição, movimento que ainda não tenha sido membro do Conselho Municipal de Saúde no atual mandato;
- b) E, persistido o empate, será realizado sorteio entre os empatados.

7.8.2. Caso haja apenas um/uma candidato/candidata a representante na Assembleia do respectivo segmento, será este/esta considerado/considerada o/a referido/referida representante eleito/eleita para compor o Conselho Municipal de Saúde para o próximo biênio, sendo a votação apenas simbólica.

7.9. Após o encerramento dos trabalhos de apuração, será lavrada a Ata da Assembleia, computada a presença dos seus participantes, com as ocorrências da mesma, que será homologada pela Comissão Especial do Processo Eleitoral.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1. A nomeação e posse dos Conselheiros dar-se-á em reunião ordinária a ser realizada no dia 22 de novembro de 2023, em local e hora a ser oportunamente definido.
- 8.2. Nenhum dos membros da Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral, poderá ser indicado para representante de Entidade/Instituição/Associação/Sindicato/Movimento/Unidade de Saúde nesta eleição.
- 8.3. Os casos omissos deste Edital deverão ser dirimidos pela Comissão Especial do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara.
- 8.4. O Presente Edital deverá ser amplamente divulgado em todas as Unidades de Saúde do município, prestadores de Serviços do SUS e demais Unidades da Prefeitura Municipal.

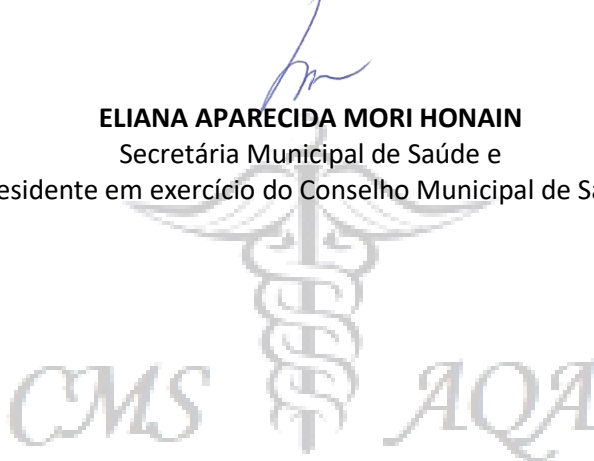
Para que tenham os efeitos legais, o presente Edital é assinado pelo Presidência do Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde.

Araraquara, 11 de setembro de 2023.



ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde e
Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde



CMS AQA
Em Busca de uma Saúde Sustentável